



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.255/2018, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Altera o valor do bolsa auxílio moradia no âmbito do programa mais médicos, previsto na Lei Municipal nº 3.018/2014, de 23 de abril de 2014, e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O valor estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.018/2014, de 23 de abril de 2014, como bolsa auxílio moradia, no âmbito do Programa Mais Médicos, fica majorado para R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 18 dias do mês de abril de 2018.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRE SPEROTTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO